



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Mato Grosso do Sul

ANEXO I - D - CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO: PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE

PROPONENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	MÊS 01	SIMPL. %	ACUM. %
1.1	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - SEDE CAMPO GRANDE	R\$ 1.945,15	11,93%	R\$ 1.945,15	100,00%	100,00%
1.2	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE TRÊS LAGOAS	R\$ 1.469,26	9,01%	R\$ 1.469,26	100,00%	100,00%
1.3	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE AQUIDAUANA	R\$ 1.121,56	6,88%	R\$ 1.121,56	100,00%	100,00%
1.4	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE COXIM	R\$ 1.295,41	7,94%	R\$ 1.295,41	100,00%	100,00%
1.5	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE DOURADOS	R\$ 1.295,41	7,94%	R\$ 1.295,41	100,00%	100,00%
1.6	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE NOVA ANDRADINA	R\$ 1.469,26	9,01%	R\$ 1.469,26	100,00%	100,00%
1.7	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE CHAPADÃO DO SUL	R\$ 1.469,26	9,01%	R\$ 1.469,26	100,00%	100,00%
1.8	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - INSPETORIA DE CORUMBÁ	R\$ 1.638,57	10,05%	R\$ 1.638,57	100,00%	100,00%
1.9	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - PARANAÍBA	R\$ 1.610,75	9,88%	R\$ 1.610,75	100,00%	100,00%
1.10	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - NAVIRAÍ	R\$ 1.541,21	9,45%	R\$ 1.541,21	100,00%	100,00%
1.11	PLANEJAMENTO DE MANUTENÇÕES DE AR CONDICIONADOS - PONTA PORÃ	R\$ 1.450,81	8,90%	R\$ 1.450,81	100,00%	100,00%
TOTAL		R\$ 16.306,65	100,00%	R\$ 16.306,65	100,00%	100,00%

Eng. Civ. Seg. Trab. Willian Teixeira Lima da Silva
Ger. Departamento de Suporte e Infraestrutura - DSI
CREA-MS 62205/D





Documento assinado eletronicamente por **Willian Teixeira Lima da Silva, Gerente**, em **15/03/2024**, às **10:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

